



Estado do Piauí

Tribunal de Contas



SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA N.º 15 DE 03 DE ABRIL DE 2008.

DECISÃO 188/08 – C. TC-E 31.415/07 – CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ. **Consulente:** Lindaura Ferreira da Silva – Presidente. **Objeto:** solicitação de informações acerca da legalidade de instituição de ajuda de custo aos Vereadores para despesas com assessoria. Relator: Cons. Sabino Paulo Alves Neto - Corregedor.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, decidiu o Plenário, unânime, **responder** à presente consulta nos termos do voto do Relator (fls. 14/16), ratificando o Parecer da Consultoria Técnica N° 20/08 (fls. 05/11).

Presentes os Conselheiros Anfrísio Neto Lobão Castelo Branco (Presidente), Sabino Paulo Alves Neto, Luciano Nunes Santos, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga e Olavo Rebêlo de Carvalho Filho.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Leandro Maciel do Nascimento.

Sessão Plenária Ordinária, em Teresina, 03 de abril de 2008.